PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E) EDIÇÃO Nº 5.929, DE 16 DE ABRIL DE 2025, QUARTA – FEIRA.

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	WESLEY LOPES DA SILVA MARTINS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO	MARCO TULIO RIBEIRO GOMES
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

MARIELLE BARBOSA DE BRITO:04333129125

Assinado de forma digital por MARIELLE BARBOSA DE BRITO:04333129125

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CHAMAMENTO PÚBLICO

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONFORME § 1° DO ART. 10, DA LEI N° 12.232/2010

Concorrência Pública – Edital n° 01/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – **GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, torna público aos interessados a abertura do procedimento para inscrição e seleção dos membros de Subcomissão Técnica, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas por licitantes quando da promoção do certame licitatório do tipo **"técnica e preço"**, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Governo, para contratação de até 04 (quatro) agências de propaganda, para a prestação de serviço de publicidade para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades têm por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com a finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações de governo do Poder Executivo Municipal, para informar o público em geral, assim como a distribuição da comunicação aos veículos e demais meios de divulgação, conforme art. 37, §1º da Constituição Federal.

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar em Subcomissão Técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentado por agência(s) de publicidade e propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

1.2. De acordo com o § 1º e § 3° do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por Subcomissão Técnica, constituída por 6 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que 1/3 (um terço – UM MEMBRO) não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

1.3. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública a ser realizada em data legalmente compatível a ser divulgada em momento oportuno no Diário Oficial do Município de Rondonópolis (*Diorondon-e)*, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da Subcomissão, previamente cadastrados.

1.4. O referido sorteio dos nomes que venham a ser inscritos para formação de membros da citada Subcomissão Técnica se dará de forma separada entre os inscritos que possuam vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal e os que não possuam tal vínculo.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição será de profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que comprovadamente atuem em uma dessas áreas, para integrar a Subcomissão Técnica da licitação a ser promovida pela Prefeitura Municipal.

2.2. Será efetivada a inscrição entre os dias **17/04/2025 a 28/04/2025**, **das 08:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00h**, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Avenida Duque de Caxias, n° 1.000, Vila Aurora, CEP: 78.740-022, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que se for o caso mantenha ou não mantenha vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme ANEXO I;

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou apresentar documentos que objetivamente comprovem a devida experiência e efetiva atuação nas referidas áreas;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

2.3. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação por servidor junto à Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

2.3.1. No caso de o inscrito não possuir formação em comunicação, publicidade ou marketing, mas que atue em uma dessas áreas, deverá apresentar documentos que objetivamente comprovem a devida experiência e efetiva atuação nas referidas áreas como currículo e/ou carta de referência.

2.4. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados.

2.5. A Prefeitura Municipal de Rondonópolis fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

2.6. São requisitos exigidos dos interessados, sem vínculo com a Prefeitura, em participar da subcomissão, conforme previsto no art. 41 da Instrução Normativa SECON/PR 01/2023:

a) possuir qualificação técnica evidenciada pela formação em cursos superiores, em nível de graduação ou pós graduação, das áreas de comunicação ou pela atuação numa destas áreas, na forma do § 1º do caput;

b) ser servidor ou empregado público;

c) não possuir vínculo contratual ou funcional, direto ou indireto, com licitante ou com o respectivo sócio ou dirigente;

d) não ser cônjuge ou companheiro de sócio ou dirigente de licitante, nem ter com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e

e) não atuar e não ter atuado de forma relevante, em outras etapas, no âmbito do mesmo processo licitatório.

2.6.1. Diante da ausência de formação referida na alínea "a" do subitem 2.6, o preenchimento do requisito de atuação será alcançado pelo exercício, nos últimos quatro anos, sendo pelo menos um ano de forma ininterrupta, de atividades de comunicação que envolvam conhecimento preponderante nas áreas relacionadas ao objeto da contratação.

2.6.1.1. O período de quatro anos, mencionado no parágrafo anterior, terá como marco de contagem retroativa a constituição efetiva da subcomissão técnica.

2.6.2. Os servidores ou empregados públicos sorteados para integrar subcomissão técnica, prestarão compromisso formal, antes de sua nomeação, atestando que atendem todas as exigências contidas nos incisos do caput, devendo reportar à comissão de contratação eventual enquadramento superveniente.

2.7. A composição da subcomissão técnica obedecerá às seguintes disposições: I - será composta por membros titulares e membros suplentes, em igual número; e II - será constituída por, pelo menos, três membros titulares escolhidos por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação prévia que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados na forma do subitem 2.2.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pela (s) licitante (s), dar-se-á por sorteio de forma separada entre os inscritos que possuam vínculo funcional ou contratual com esta Prefeitura e entre os que não possuam tal vínculo, nos termos do subitem 2.6, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados.

3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.2.1.3. A impugnação poderá ser interposta através de e-mail, ou correios, ou pessoalmente devendo ser protocolizada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Avenida Duque de Caxias, n° 1.000, Vila Aurora, CEP: 78.740-022.

3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

3.4. Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da Subcomissão Técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item "Objetivo da Subcomissão Técnica", conforme exige o artigo 10, §2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

3.5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal n°. 12.232/2010.

3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município *(Diorondon-e*).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

4.2. Caso não seja cumprido o requisito de inscrição de no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item "Objetivo da Subcomissão Técnica", conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal n°. 2.232/2010, no período acima estipulado, o prazo para inscrições será prorrogado por igual período e será precedido de nova publicação nos mesmos termos deste documento.

4.3. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/1965 e n°14.133/2021.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação destinado à execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade.

5. ANEXOS
- Anexo I – Ficha de Inscrição.

Rondonópolis, 16 de abril de 2025.

CLAYTON ESTERIZ REZENDE BORGES
Chefe de Gabinete de Comunicação Social
Portaria nº 38.270/2025

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE MEMBROS DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONFORME § 1° DO ART. 10, DA LEI N° 12.232/2010

Concorrência Pública – Edital n° 01/2025

Seleção dos membro para Subcomissão Técnica, mediante credenciamento de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas por licitantes quando da promoção do certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para contratação de até 04 (quatro) agências de propaganda, para a prestação de serviço de publicidade para a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sem segregação em lotes, itens ou contas publicitárias, cujas atividades têm por objetivo: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, intermediação, supervisão, execução de estratégias, e ações de publicidade e atividades complementares, com a finalidade de dar publicidade e divulgar as políticas públicas, divulgar as ações de governo do Poder Executivo Municipal, para informar o público em geral, assim como a distribuição da comunicação aos veículos e demais meios de divulgação, conforme art. 37, §1º da Constituição Federal.

NOME:	
PROFISSÃO: **ID PROFISSIONAL:**	
RG:	**CPF:**
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TEL/CEL:	
E-MAIL:	

Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis para Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que **( ) <u>mantenho</u> / ( ) <u>não mantenho</u>** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Declaro ainda que, se for selecionado, tenho ciência que devo fazer avaliação técnica individualizada e independente dos demais avaliadores, conforme prevê os incisos III e IV, do parágrafo 4o, art. 11 da Lei 12232/2010.

Rondonópolis, ___ de _____ de 2025.

_____
(Assinatura)